

RESOLUÇÃO Nº 037/2024
(Publicada no Diário Oficial de 14/05/2024)

Retifica a Resolução nº 179/2023 que habilitou a EMPADA DO NORDESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA., aos benefícios do Crédito Presumido e do Diferimento do ICMS.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO PROBAHIA, no uso de suas atribuições e nos termos do Decreto nº 18.802, 20 de dezembro de 2018, que instituiu o Programa de Estímulo à Indústria do Estado da Bahia - PROIND e considerando o que consta do processo SEI nº 015.4020.2023.0004186-42,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Resolução nº 179, de 19 de dezembro de 2023, que habilitou a EMPADA DO NORDESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA., CNPJ nº 37.657.409/0001-95 e IE nº 168.814.277ME, aos benefícios do Programa de Promoção do Desenvolvimento da Bahia - PROBAHIA, para incluir, a partir de 1º de janeiro de 2024, no inciso II do art. 1º, da citada Resolução, as operações de saídas de preparações alimentícias (NCM 1602), mantidos os demais artigos.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 30 de abril de 2024.

154ª Reunião Ordinária do Probahia

ÂNGELO MÁRIO CERQUEIRA DE ALMEIDA
Presidente